



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DO IFES CAMPUS COLATINA NAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

EDITAL 190/2023 – CAMPUS COLATINA

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Campus Colatina no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo no Edital 190, com ingresso para o 2024/1.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo visa o preenchimento das vagas não preenchidas pelo Edital multicampi nº 96/2023, conforme quadro de vagas por curso (item 3), seguindo as condições apresentadas neste Edital.

2 Da inscrição:

2.1 Período: 12/12/2023

2.2 Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição

2.3 Forma de inscrição: a inscrição deverá ser realizada durante a palestra de orientação que ocorrerá no dia 12 de dezembro, no Campus Colatina, com início a partir das 19h, por meio do preenchimento da ficha ANEXO I. Endereço do Campus Colatina: INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS COLATINA - Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES 27 3723-1500 ramal 1598.

2.4 Documentos necessários para a inscrição:

2.4.1 Ficha de Inscrição ANEXO I (a ser entregue durante a palestra de orientação que ocorrerá no dia 19 de dezembro, no Campus Colatina); e

2.4.2 Portar Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto.

Não haverá inscrição pela internet.

3 Dos pré-requisitos e vagas:

3.1 Curso Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho: para ingresso nesta forma de oferta é necessário que o candidato já tenha concluído o Ensino Médio.

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
Técnico em Segurança do Trabalho	Noturno	2 anos	05

Serão disponibilizadas, para este Edital, as vagas não preenchidas no curso técnico em Segurança do Trabalho do Ifes Campus Colatina, para o qual não existem candidatos(as) inscritos(as) em número suficiente para preenchimento das vagas totais ofertadas no Edital n. 96/2023, seguindo as mesmas

normas do referido edital.

A quantidade de vagas não preenchidas a que se refere o quadro acima poderão ser acrescidas de outras vagas (cadastro de reserva) que eventualmente sejam disponibilizadas de acordo com o Regulamento da Organização Didática (ROD) dos Cursos Técnicos do Ifes, disponível em [https://proen.ifes.edu.br/images/stories/Resolucao_CS_65_2019 - Anexo - Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos do Ifes.pdf](https://proen.ifes.edu.br/images/stories/Resolucao_CS_65_2019_-_Anexo_-_Regulamento_da_Organizacao_Didatica_dos_Cursos_Tecnicos_do>Ifes.pdf)

4 Dos critérios de seleção:

4.1 A seleção será por sorteio no dia da palestra, por meio da Ficha de Inscrição, conforme informado no item 2.3.

5 Da classificação:

Será classificado o candidato que entregar os documentos necessários para a inscrição, conforme solicitado no item 2.4, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem da classificação obtida por sorteio, após a palestra de orientação que ocorrerá no dia 12/12/2023, no Campus Colatina, até completar o número de vagas de cada curso, permanecendo os demais classificados como suplentes.

6 Do resultado:

6.1 O resultado será divulgado na página do campus no endereço: *colatina.ifes.edu.br*.

6.2 Data de divulgação: 13/12/2023.

7 Do recurso e do resultado pós recurso

7.1 O recurso deverá ser enviado para o e-mail pstecnico.col@ifes.edu.br no dia 14/12/2023 até as 23h59.

7.2 O resultado pós análise de recursos, será divulgado na página do campus no endereço: *www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos*.

7.3 Data de divulgação do resultado do recurso: 15/12/2023.

8 Do requerimento de matrícula:

8.1 Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula, caso haja vagas não preenchidas, conforme a ordem de classificação, até o limite das vagas oferecidas neste Edital.

8.2 Demais candidatos ficarão classificados como suplentes e existindo vagas, poderão ser convocados até o prazo máximo de 4 semanas após o início das aulas. (ROD Art. 30, Parágrafo único).

8.3 A matrícula será realizada exclusivamente por e-mail pela Coordenadoria de Registro Acadêmico (CRA) do campus, **conforme cronograma item 11.**

8.4 Email de atendimento para matrícula: matriculatecnico.col@ifes.edu.br

8.5 Documentos necessários para matrícula, enviados ao email indicado, **em arquivo único:**

a) Histórico Escolar do Ensino Médio OU Certificação do Ensino Médio obtido por meio de realização do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem ou Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - ENCEEJA (original e cópia); OU Declaração de Conclusão do Ensino Médio

b) Carteira de Identidade;

c) Certidão Civil de Nascimento ou Casamento;

- d) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes;
- e) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral atual;
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido antes de 2005;
- h) 01 (uma) foto 3x4 de frente recente e coloridas;
- i) Certidão de registro do consulado para estrangeiros;
- j) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;
- k) Comprovante de residência;
- l) Procuração no caso da matrícula ser efetuada por terceiro;
- m) Requerimento de matrícula preenchido e assinado pelo candidato ou responsável em caso candidato menor (Anexo III);
- n) Carteira de identidade de quem assinou ou requerimento de matrícula; e
- o) Termo de tratamento de dados preenchido e assinado pelo candidato ou responsável em caso candidato menor (Anexo II).

8.6 No caso de falta do Histórico Escolar o(a) candidato(a) poderá efetuar a matrícula provisória com uma Declaração de Conclusão de Escolaridade Escolar, ficando OBRIGADO(A) a entregar o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de ter cancelada a matrícula provisória, no caso de não cumprimento deste prazo.

8.7 O(A) candidato(a) classificado(a) que não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

8.8 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis e/ou rasurados.

8.9 A efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação, bem como as datas previstas neste Edital.

8.10 A inscrição será válida somente para o ingresso no 1º semestre letivo de 2024.

9 Das orientações

9.1 Conforme a legislação vigente e o ROD para os cursos técnicos do Ifes, será cancelada a matrícula do(a) discente que:

- a) utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição ou requerimento da matrícula, sendo o requerente responsabilizado legalmente pelo ato.
- b) não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal.

10 Da chamada de suplentes:

10.1 A chamada para preenchimento das vagas dos suplentes será feita pelo site www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos. Também poderá ser feita pela Coordenadoria de Registro Acadêmico do campus, por telefone, não obrigatoriamente.

10.2 O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do(a) candidato(a).

11 Do cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição	12/12/2023
Publicação do resultado da inscrição	13/12/2023
Recurso	14/12/2023
Publicação do resultado do recurso	15/12/2023
Período para matrícula	Conforme Cronograma do Campus Campus Colatina - Página inicial (ifes.edu.br)
Início das aulas	Conforme Calendário Acadêmico do Campus Campus Colatina - Página inicial (ifes.edu.br)

12 Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Ensino e pela Diretoria Geral do Campus.

Colatina, 21 de novembro de 2023

Octavio Cavalari Júnior
Diretor-Geral
Portaria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL 190/2023

Eu, _____,
venho requerer a minha INSCRIÇÃO no edital 190/2023 de vagas não preenchidas do curso técnico subsequente –
campus Colatina:

() Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Campus Colatina.

R.G. _____ CPF _____ - NASCIMENTO ____/____/____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ E-MAIL: _____

TEL.: _____ CEL.: _____

DECLARO, para fins de inscrição, que estou ciente de que a classificação será de acordo com os critérios estabelecidos no Edital 190/2023.

DECLARO, ainda, que anexe a este requerimento os documentos exigidos no supramencionado no edital 190/2023.

Colatina – ES, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO REQUERENTE

OBSERVAÇÃO: É IMPRESCINDÍVEL ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

TITULAR (ESTUDANTE)			
NOME :			
RG :		CPF:	

o titular ou seu responsável legal, quando menor de idade, CONSENTE E CONCORDA que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, CNPJ nº 10.838.653/0001-06, com sede na avenida Rio Branco nº 50, Santa Lúcia, Vitória (ES), telefone 55 27 3357-7500, doravante denominada controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

o titular ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos, NÃO fornece consentimento para tratamento de dados pessoais.

• **Dados Pessoais**

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular :

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador;
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

• **Finalidades do Tratamento dos Dados**

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico;
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares;
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

- **Compartilhamento de Dados**

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

- **Segurança dos Dados**

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

- **Término do Tratamento dos Dados**

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

- **Direitos do Titular**

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade como disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Local e Data:		,	de		de 20	.
----------------------	--	---	-----------	--	--------------	---

**ASSINATURA DO TITULAR (SE MAIOR DE IDADE)
conforme o documento de identificação apresentado:**

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO MENOR DE IDADE):

- **Direito de Revogação do Consentimento**

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito à matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

ANEXO III

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos dos Cursos Técnicos: **(Preencher sem abreviaturas com os dados do aluno)**

Eu:		Sexo: () M () F	
Nome Social:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	Data de Nasc.: ___ / ___ / ____
Estado Civil:		Tipo Sanguíneo:	N.º de filhos:
Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígena () Preta			CPF:
Endereço:			Nº:
Bairro:	Complemento:		CEP:
Cidade:		Estado:	Procedência: () Urbana () Rural
Telefone fixo:	Telefone comercial:		Celular:
E-mail:			
Renda per capita familiar (renda total da família dividida pelo nº de pessoas dessa família) em salários mínimos: () RFP<=0,5 () 0,5<RFP<=1 () 1<RFP<=1,5 () 1,5<RFP<=2,5 () 2,5<RFP<=3,5 () RFP>3,5			
Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros. Especificar:			
Profissão:		Grau de Instrução:	
Necessidades específicas: () Sim () Não	Qual (is): Pessoa com deficiência: () Auditiva () Visual () Física () Intelectual () Altas Habilidades/Superdotação () Transtorno Global do Desenvolvimento (transtornos de espectro autista, psicoses infantis, Síndromes de Asperger, de Kanner, de Rett)		
Nome do Pai:		Tel.:	
Nome da Mãe:		Tel.:	
E-mail do pai:		E-mail da mãe:	
Responsável pelo aluno:			CPF:
Grau de parentesco:		E-mail do responsável:	
Endereço do responsável, se diferente do aluno :			Nº:
Bairro:		Complemento:	
Cidade:	Estado:	CEP:	Tel.:
Venho requerer matrícula para o Curso:			Turno
Assinale o tipo de vaga concorrida: () Ampla concorrência (sem reserva de vaga) () Ação Afirmativa 1: PPI CD () SD () () Ação Afirmativa 1: OE CD () SD () () Ação Afirmativa 2: PPI CD () SD () () Ação Afirmativa 2: OE CD () SD ()			

A confirmação de matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória prevista no Edital

Colatina – ES, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) aluno(a), se maior, ou responsável

Servidor(a) responsável pelo atendimento